



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# **EDITAL**

N.º 53/2025

### DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 28 DE MARÇO DE 2025

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 31 de março de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 12/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro CAR-I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 Lotes), para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, em Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedreiros, Lote 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua José Silva Freitas, Lote 11, em São

Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em Cercas, na Rua da Liberdade, Lote 3C, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradias, para o prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento de obras de urbanização, para o prédio sito em "Voltas", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua Mãe d'Água, n.º 22, na Serra d'El-Rei, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo (Processo 895/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Obra de urbanização para a Rua da Praia do Molhe Leste – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos:-----

-----21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional de Tecnologia Digital, para a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----22) Revogação do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto;-----

-----23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto;-----

-----Intervenção social:-----

-----24) Proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro

Valverde, n.º 18 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

Recursos Humanos:-----

-----25) Renovação de contrato de uma candidata, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----26) Renovação de contrato de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

Contratação de empréstimos:-----

-----27) Contratação de empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase II – Pelouro das Finanças; -----

-----28) Contratação de empréstimo para Aquisição de Imóvel, sito na Marginal Norte, em Peniche, com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

Documentos previsionais:-----

-----29) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças; -----

Apoios diversos:-----

-----30) Atribuição de apoio à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche, para a realização de um concerto comemorativo dos 35 anos de existência no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação (Revogação) – Pelouro da Cultura;-----

-----31) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Encontro de Coros em Mira D'Aire - Pelouro do Associativismo; -----

-----32) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Concerto Aniversário/ Páscoa - Pelouro do Associativismo;-----

-----33) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Quermesse Solidária – Pelouro do Associativismo; -----

-----34) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 – Pelouro do Associativismo; -----

-----35) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo; -----

-----36) Atribuição de apoio logístico ao Atlético Clube de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinha & Petiscos” - Pelouro do Associativismo;-----

Reuniões de Câmara:-----

-----37) Reuniões de Câmara ordinárias dos meses de abril e maio de 2025 – Pelouro da Administração geral; -----

Delegação de competências:-----

-----38) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e quatro minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia, Guilherme Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Paula Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação do ponto vinte da ordem do dia, e Susana Andrade, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, durante a apreciação do ponto vinte e quatro da ordem do dia. -----

**RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Ângelo Miguel Ferreira Marques comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Humberto Manuel Costa Ferreira, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(consultar ata)

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

**1) *Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*** -----

**Deliberação n.º 253/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2570/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes, em 23 de setembro de 2024, para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:*

*4.2 Neste contexto, foi rececionado o parecer da entidade da I.P., S.A. que emitiu um parecer desfavorável à pretensão, datado de 10 de janeiro de 2025, conforme informação com a referência n.º 007-4543548, devendo o requerente solicitar a autorização para a realizar de obras dentro da zona de servidão rodoviária, com a entrega dos elementos específicos para o efeito.*

4.3 Analisados os elementos disponibilizados, observa-se que o processo corresponde a um pedido de demolição parcial, com obras de alteração e ampliação de moradia existente, propondo a alteração dos muros de vedação confinantes com a via pública, com o objetivo de converter o edifício existente em moradia bifamiliar, de tipologia T2. A ampliação proposta corresponde à construção de uma garagem no logradouro a sul, e aumento da cércea e altura da edificação por forma a possibilitar a criação de uma nova fração habitacional no piso superior.

4.4 Analisado o processo antecedente n.º 190/79, verifica-se que o mesmo corresponde ao licenciamento para a construção de moradia geminada. No decurso da obra, apenas foi construída uma das habitações, correspondendo à implantação mais a norte, que se pretende intervir. Afigura-se no projeto de arquitetura a representação da construção edificada. Embora tenha sido construída só uma das habitações, verifica-se a existência de uma certidão do RGEU emitida pelo município em 04 de março de 1991, respeitante à licença n.º 391/79, a indicar que não foi concedida a licença de habitação, em virtude de ter sido construído antes da redação do artigo 39.º do Regulamento das Edificações Urbanas do concelho de Peniche.

4.5 Analisados os antecedentes, é possível constatar que o projeto propunha a implantação paralela à Rua das Pedreiras, contudo, a construção foi efetuada com a implantação da fachada norte paralela à Estrada Nacional 114, encontrando-se a edificação rodada face ao licenciado. Verificado o arquivo, presume-se que esta alteração de implantação tenha sido exigida pela câmara municipal à data de construção da edificação, uma vez que consta no processo n.º 190/79, a seguinte informação dos serviços, datado de 20 de abril de 1979, “os serviços técnicos de obras deverão proceder à implantação das referidas construções”. Mais se verifica que, as construções construídas ao longo da Estrada Nacional 114 apresentam implantações paralelas à mesma, ficando as construções com limites variáveis às extremas dos prédios (vide imagem infra s/escala).

4.6 Analisado o projeto de arquitetura do antecedente n.º 190/79, observa-se também que o prédio apresenta um limite à extrema norte que difere do limite agora apresentado no presente pedido de licenciamento, tendo se verificado o aumento da propriedade no sentido da Estrada Nacional 114. Compulsado o antecedente n.º 499/86, respeitante ao pedido de licenciamento para a construção de um muro na extrema norte (confinante com a estrada nacional), é possível verificar que os serviços da câmara municipal aprovaram a construção, nas seguintes condições, que se passa a transcrever: “1 - alinhamento com o muro já construído a poente; 2 – paralelismo ao eixo da E.N. 114; 3 – curvatura em concordância com o alinhamento previsto para o arruamento municipal a sul – nascente.” Neste âmbito, julga-se justificado o aumento da área da propriedade no sentido norte.



Figura 1 - Extrato da planta de alinhamentos, datado de 1989, que comprova a implantação da edificação paralela à estrada nacional 114.

4.7 Segundo o transmitido na informação prestada pelo Gabinete de Informação Geográfica (SIG), datado 25 de setembro de 2024, detetou-se uma discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial (área total= 400.00m<sup>2</sup>) e o apresentado no levantamento topográfico (área total=411.62m<sup>2</sup>), com uma diferença de 11.62m<sup>2</sup>. Observa-se que o autor do projeto justifica em memória descritiva que “Devido à área da propriedade, medida no terreno, ser superior à área registada na Conservatória do Registo Predial, será oportunamente, feita a sua retificação, assim que seja emitida a licença de construção, aquando a fase do pedido de Licença de Utilização.” Perante este enquadramento, conclui-se que o requerente declara que o prédio corresponde à área identificada no levantamento topográfico, não se verificando inconvenientes. Assim, deverá o requerente apresentar o código de acesso à certidão permanente do registo predial com a área total do prédio devidamente atualizada e em conformidade com o levantamento topográfico, até à submissão dos elementos para o pedido de utilização do edifício após a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio (nos termos do artigo 62.º-A do RJUE).

4.8 No que diz respeito às alterações propostas, observa-se que se pretende a construção de garagem, sem uso habitacional, encostando à extrema sul do prédio. O proprietário do prédio a sul apresentou projeto (n.º 842/24) onde propõe o aumento da garagem na sua extrema norte, o que, consubstancia a construção da edificação agora em apreço a esta extrema, atuando em conformidade com o disposto no artigo 23.º do RMUE. A construção do anexo encosta também à extrema poente, onde também existe edificação, pelo que não se vê inconveniente na proposta.

4.9 Analisado o projeto de arquitetura, julga-se que a proposta de aumento da cêrcea da edificação respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.10 Face à proposta de alterações aos vãos licenciados na fachada orientada a poente, observa-se que os compartimentos de habitação designados por “cozinha” de ambos os pisos, apresentam vãos com um afastamento à extrema lateral da propriedade inferior a 5m, conforme o disposto no artigo 60.º do RGEU. Se pretender manter o referido vão, a moradia deverá garantir o afastamento mínimo regulamentar de 5m à extrema do prédio.» (DPGU 979/24) -----

**2) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 254/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º P327/2010) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa, em 22 de novembro de 2010, para licenciamento legalização de habitação, a realizar no prédio sito no Casal da Pereira, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da linha a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

4.1. De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do PDM, nos espaços agrícolas integrados na RAN, as utilizações do solo estão limitadas exclusivamente às previstas na legislação específica da RAN. Assim, caso as obras a legalizar, nomeadamente a ampliação de habitação, se enquadrem nas utilizações de áreas da RAN para outros fins, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual, a operação urbanística estará sujeita a parecer prévio vinculativo, conforme o disposto no artigo 23.º do mesmo diploma.

4.2. Considerando o referido no ponto anterior, o pedido de legalização das obras carece da

*obtenção de parecer prévio favorável à utilização não agrícola de áreas em RAN, a ser emitido pela ERRALVT.» (DPGU 327/10) -----*

**3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro CAR-I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 255/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 361/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura de legalização ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 70/24, a realizar no prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro CAR-I, localidade de Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes, no dia 14 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.5 Todavia, os vãos de janela que se propõe construir na fachada lateral direita deverão encontrar-se alinhados entre si, por forma a estabelecer uma relação equilibrada e harmoniosa, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º do RMUE.*

*4.6 A área de implantação indicada no quadro sinótico deverá ser revista por forma a estar em conformidade com o projeto de arquitetura agora apresentado. No quadro sinótico deverá ainda ser indicado o comprimento dos muros de divisão, face à alteração agora proposta. Assim, deverá o autor do projeto apresentar a memória descritiva com o quadro sinótico atualizado, e demais elementos onde constem os referidos valores, nos termos da alínea g) do n.º 6 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.*

*4.7 Embora o autor do plano de acessibilidades declare no termo que as alterações efetuadas não interferem no estudo de acessibilidades licenciado, verifica-se que o quarto acessível sofreu alterações, pelo que deverá ser entregue o plano de acessibilidades atualizado, acompanhado do respetivo termo de responsabilidade e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico, ao abrigo das alíneas e), n) e o) do n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.» (DPGU 1175/24) -----*

**4) Pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 Lotes), para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 256/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 700/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições, o projeto de loteamento (arquitetura) ao abrigo do disposto do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 lotes), a realizar no prédio sito na Rua dos Dominginhos, localidade de Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues, no dia 22 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.5 Confrontada a proposta de operação de loteamento apresentada com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos na Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro e no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:*



|                                                             | Utilização          | N.º fogos/m² | Espaços Verdes e de utilização coletiva | Equipamento de utilização coletiva/habituação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível | N.º estacionamento Privado | N.º estacionamento Público |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37.º RMUE | Habituação coletiva | 59 fogos     | 1244.36m²                               | 1555.45m²                                                                                                   | 59                         | 24                         |
|                                                             | Serviços            | 90.00m²      | 25.20m²                                 | 22.95m²                                                                                                     | 3                          | 1                          |
|                                                             | Subtotal            | -            | 1269.56m²                               | 1577.95m²                                                                                                   | 62                         | 25                         |
| Proposta                                                    | Habituação coletiva | 59 fogos     | 922.70m²                                | 918.22m²                                                                                                    | 62                         | 21                         |
|                                                             | Serviços            | -            | -                                       | -                                                                                                           | -                          | -                          |
|                                                             | Subtotal            | -            | -346.86m²                               | -659.73m²                                                                                                   | -                          | -4                         |

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares a ceder para espaços verdes e para equipamento de utilização coletiva, pelo que ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência das áreas previstas para esses fins, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 71.º RMUE. Conforme indicado na memória descritiva, a requerente propõe a “compensação monetária” ao município pela área não cedida, não se verificando inconvenientes.

Quanto aos lugares de estacionamento público, embora a operação de loteamento não cumpra o número mínimo de estacionamentos públicos, previstos na Portaria, conjugado com o artigo 37.º do RMUE, julga-se que poderá ser aceite, uma vez que o requerente propõe a execução de 10 lugares de estacionamento em espaço público (Rua dos Aguadeiros), fazendo parte das obras de urbanização.

4.8 O licenciamento da operação de loteamento fica condicionado ao seguinte:

4.8.1 Condicionado ao parecer a emitir pelos SMAS, no âmbito da ligação às redes de abastecimento e de saneamento de águas. Todavia, em sede de elaboração dos projetos de especialidades das obras de urbanização, deverá o coordenador atender à informação prestada pelo SMAS, datada de 07 de novembro de 2023, no âmbito do processo antecedente n.º 547/23.

4.8.2 Condicionado ao parecer a emitir pelo Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, no âmbito da análise dos projetos de obras de urbanização e de infraestruturas, articulado com os pareceres a emitir por outras divisões da Câmara Municipal relativos a especialidades, no âmbito das suas atribuições e competências.» (DPGU 1226/24) -----

**5) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 257/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 736/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração à licença ao abrigo do artigo 27.º em conjugação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 03 de fevereiro de 2025, em nome de Manuel Cabral Branquinho, para reabilitação/ reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros, anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, localidade de Coimbrã, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 92/23) -----

**6) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, em Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 258/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 327/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 1,90m<sup>2</sup> a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência ao domínio público, a realizar no prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro, no dia 18 de outubro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.7. Área de cedência ao domínio público municipal com a alteração do alinhamento do muro é proposta a integração de 1,90m<sup>2</sup> de área no domínio público municipal, o que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deverá aceitar.

4.8. Obras na frente do prédio / espaço público envolvente na verificação das obras de infraestruturas a executar nas frentes do prédio, constatou-se o estado de degradação dos pavimentos existentes na envolvente, bem como a falta de organização do espaço público. Assim, atendendo ao enquadramento da edificação no núcleo urbano de Ferrel, sugere-se uma intervenção de requalificação do espaço público, contemplando os seguintes aspetos:

- Melhoria da rede de mobilidade pedestre, através da definição de trajetos e da garantia de circulação segura para os peões;
- Requalificação do espaço público, com a ampliação da área pavimentada no centro urbano;
- Ligação funcional ao Largo Dr. Manuel Pedrosa e à Rua das Escolas, promovendo a coerência com as áreas urbanas consolidadas.

4.9. Deverá apresentar a correção da ficha de descrição, conforme o parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 06 de novembro de 2024.» (DPGU 1059/24) ---

**7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

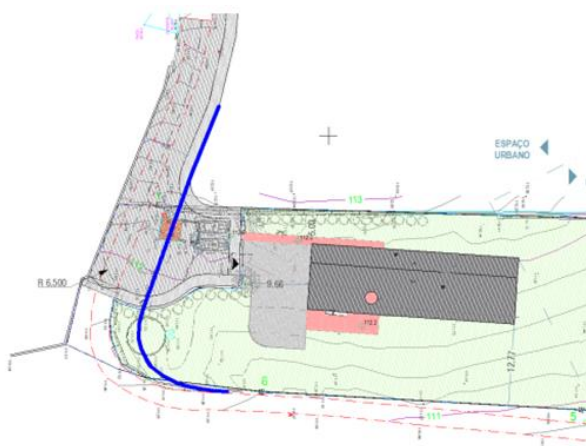
**Deliberação n.º 259/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 456/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Eiras", localidade de Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos, no dia 07 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Conforme

condição técnica estabelecida no PIP antecedente, deverá o dono de obra acautelar a execução do troço de arruamento compreendido entre o arruamento já pavimentado e infraestruturado e a frente do prédio objeto de intervenção. Neste sentido, e conforme a proposta apresentada, deverá o dono de obra acautelar a execução da faixa de rodagem, pavimentada em asfalto, e do passeio público, com largura e aplicação de materiais iguais aos já existente na mesma frente de rua, a poente, bem como prever a execução de um lancil rampeado na frente de acesso de veículos à propriedade. O dono de obra propõe ainda uma zona de retorno de veículos e dois lugares de estacionamento público que se julga satisfatório.

4.6 Todavia, verifica-se que o autor do projeto não deu resposta integral ao transmitido no ponto 4.8 do parecer técnico, datado de 23 de janeiro de 2025, uma vez que o desenho agora proposto da delimitação da área de cedência continua a não permitir a devida continuidade do arruamento e passeio público, a nascente, por forma a servir futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas nos prédios adjacentes. Assim, deverá o autor do projeto considerar a linha assinalada a azul no extrato da planta de implantação que se junta em anexo. Neste sentido, julga-se que o autor do projeto deverá apresentar as peças desenhadas reformuladas, com a atualização da área a ceder, bem como os demais elementos processuais que contemplem a referida área, incluindo o requerimento inicial do licenciamento.



4.7 Face ao informado no ponto anterior, deverá o autor do projeto prever a eventual alteração da área de cedência de terreno ao domínio público municipal e, em fase de entrega dos projetos de especialidades, deverá o requerente apresentar em requerimento próprio os documentos previstos para regularização da área de cedência gratuita ao domínio público.

4.10 Analisados os novos elementos processuais apresentados através do requerimento n.º 456/25, verifica-se que a área de implantação e a área bruta de construção indicada na ficha de descrição da edificação e quadro sinótico continuam a não estar devidamente contabilizadas, tendo em conta a definição expressa na alínea n) do artigo 2.º do RMUE.» (DPGU 1143/24) -----

**8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 260/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2386/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, em 28 de fevereiro de 2024, para

construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito no Casal Salgueiro, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

1.2. Em resposta ao pedido de parecer, a APA/ARHTO (12 de novembro de 2024) emitiu um parecer desfavorável, com o seguinte teor:

“Atentos ao exposto na adenda da MDJ, foram reanalisadas as peças processuais apresentadas, todavia, a quanto à implantação proposta (moradia, muros, vedações) continuam a suscitar dúvidas na georreferenciação apresentada (figura 1), sobretudo quanto à localização das linhas de água que atravessam a propriedade. Ademais, o caminho representado não coincide com a estrada cartografada nos instrumentos de gestão territorial existentes nos serviços da APA/ARHTO.

Com o intuito de melhor se aferir a proximidade da edificação às linhas de água existentes, o requerente deverá apresentar planta de implantação, cotada, com a marcação das linhas de água existentes, das edificações propostas (habitação, muro, garagem, vedação, ...), bem como a faixa de servidão do domínio hídrico.

A planta de implantação a enviar deverá ser cotada, em \*.dwg ou \*.kmz, georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 com a localização das ações propostas.

Face ao exposto, não sendo possível solicitar elementos adicionais na plataforma SIRJUE, emite-se parecer desfavorável.”» (DPGU 186/24)-----

**9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedreiros, Lote 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 261/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2898/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Portugal With, Lda., em 25 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar na Rua dos Pedreiros, Lote 7, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 24 de março de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibere, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1236/24)-----

**10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua José Silva Freitas, Lote 11, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 262/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 387/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Portugal With, Lda., em 26 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 24 de março de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibere, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1241/24)-----

**11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em Cercas, na Rua da Liberdade, Lote 3C, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 263/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2788/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Imobaleal, Lda., em 18 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a implantar no prédio sito em Cercas, Rua da Liberdade, Lote 3C, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

4.2. Apreciação do projeto de arquitetura quanto à compatibilidade com a planta de síntese do loteamento, às regras para a construção das edificações definidas no regulamento e ao respetivo Alvará de Loteamento.

Verifica-se que a proposta apresentada não cumpre os seguintes aspetos:

- Conforme o disposto no artigo 1.º do regulamento, a cave destina-se exclusivamente a estacionamento, o que não é respeitado ao criar um compartimento para arrumos com a área de 48,50m<sup>2</sup>;
- O espaço previsto para estacionamento exterior ao nível do piso da cave extravasa o limite do polígono de implantação definido na planta de síntese;

- *A implantação da piscina proposta não cumpre a localização definida na planta de síntese;*
- *As peças gráficas submetidas não apresentam a cota do eixo da rua, impossibilitando a verificação da conformidade da cota de soleira do piso térreo com o valor máximo indicado no artigo 3.º do regulamento;*
- *É necessário garantir o cumprimento das disposições constantes nos artigos 9.º e 10.º do regulamento, no que diz respeito às “Regras de acessibilidades aos edifícios”, assegurando a acessibilidade ao interior da habitação e ao piso superior.*

*No caso de ser prevista a instalação de plataformas elevatórias sobre escadas, deverá ser demonstrado que estão garantidas as condições para que sejam rebatíveis, em conformidade com as regras estabelecidas na Secção 2.7 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação.» (DPGU 1060/24) -----*

**12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 264/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1452/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de João Batista Pires Gomes Maciel, em 01 de outubro de 2019, para operação de loteamento com obras de urbanização, a realizar no prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, localidade de Peniche, ao abrigo da n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1088/19) -----*

**13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 265/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2486/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Declarar a caducidade do procedimento, relativamente à legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, localidade de Peniche, apresentado por Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 09 de outubro de 2023, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1041/23)-----*

**14) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 266/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1588/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhalhaz, localidade de Peniche, apresentado por Haojie Yang, no dia 15 de fevereiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada em 17 de setembro de 2024, pelos motivos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 06 de agosto de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 06 de agosto de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 145/24)-----

**15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:----**

**Deliberação n.º 267/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 3064/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço, em 11 de dezembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, a implantar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1303/24)-----

**16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradias, para o prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 268/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2288/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado, em 10 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradias, a implantar no prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de fevereiro de 2025.» (DPGU 925/24) -----

**17) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----**

**Deliberação n.º 269/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 380/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 31/22, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo, no dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de março de 2025.» (DPGU 156/25) -----

**18) Pedido de licenciamento de obras de urbanização, para o prédio sito em "Voltas", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 270/2025:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pela Coligação Democrata Unitária, e três votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pelo Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, tendo o senhor Presidente da Câmara usado o voto de qualidade após se ter verificado empate na votação, aprovar a proposta (n.º 615/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de obras de urbanização, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 19 de março de 2024, em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda., relativamente a obras de urbanização, no âmbito do processo n.º 9/24 – Construção de Central Fotovoltaica, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de maio de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

Para a construção da central fotovoltaica neste prédio e conforme condição para o deferimento do pedido de licenciamento (processo n.º 9/24), deste projeto fazem parte as obras de beneficiação do troço viário de acesso à instalação, na área do prédio objeto da operação urbanística.

4.1. Da consultada às entidades externas, foi emitida a decisão favorável condicionada ao parecer prévio vinculativo das Infraestruturas Portugal – Leiria e Santarém, conforme o parecer da entidade coordenadora (CCDR LVT).

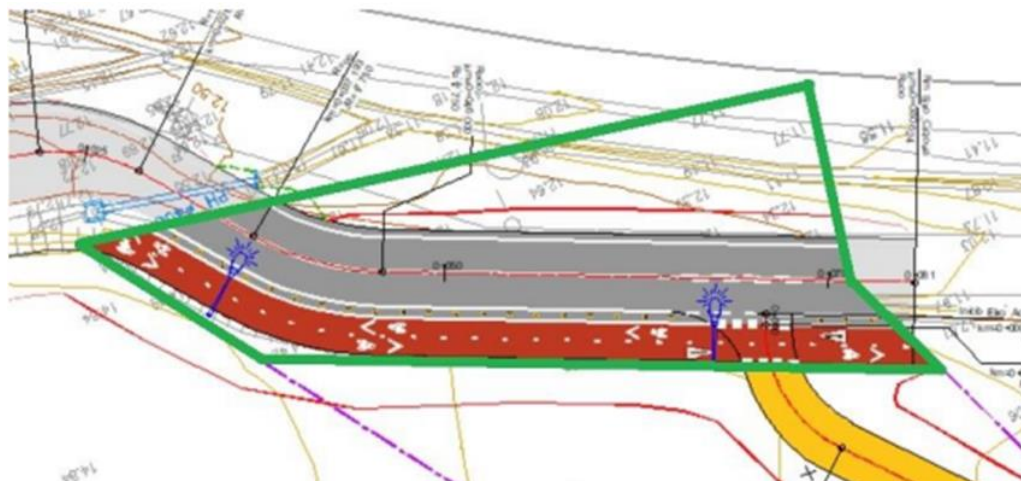
4.2. Apreciadas as infraestruturas propostas, considera-se que as mesmas respeitam as condições para salvaguarda dos valores paisagísticos em presença, em conformidade com o disposto no artigo 20.º do Regulamento do PDM e garantem a integração urbana e paisagística no lugar.

4.3. Na área de intervenção das obras de urbanização está prevista a continuidade do troço viário da Estrada Nacional 114 (interrompida com a execução do IP6), com perfil viário constituído por faixa de rodagem, ciclovia e valetas para escoamento das águas pluviais, que se considera adequado atendendo à localização e condicionantes existentes no local. Quanto à execução da ciclovia, por se tratar de um troço ainda sem continuidade, julga-se prematuro considerar na obra a camada de desgaste de betão betuminoso, pinturas, colocação de elementos de proteção e sinalética vertical.

4.4. Relativamente à área do prédio ocupada com o acesso á central, a requerente deve indicar qual a utilização (privada) a dar aos espaços remanescentes.

4.5. Para a regularização das áreas de cedência ao domínio público municipal deverá apresentar planta, com a identificação dos limites e respetiva área. Considerando o traçado viário a executar e a configuração do cadastro do prédio, para a definição da área de cedência sugere-se os limites, conforme a marcação esquemática indicada na imagem.





A senhora Vereadora Cristina Leitão saiu da sala durante a votação deste ponto pelo que não participou na votação deste assunto. O senhor Presidente da Câmara informou que iria apresentar uma declaração de voto sobre este assunto. Ficarão registadas em atas as intervenções dos membros da Câmara Municipal relativamente a este ponto. (DPGU 256/24) -----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua Mãe d'Água, n.º 22, na Serra d'El-Rei, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo (Processo 895/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 271/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 153/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 895/24, sito na Rua Mãe d'Água, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 5267/25) -----

**20) Obra de urbanização para a Rua da Praia do Molhe Leste – Pelouro das Obras Municipais:**

**Deliberação n.º 272/2025:** A Câmara Municipal que tomou conhecimento e acolheu os pressupostos da informação registada sob o n.º 157, datada de 19 de março de 2025, relativa ao projeto de arquitetura que tem como objetivo a execução de uma obra de urbanização que beneficie a Rua da Praia do Molhe Leste, através da requalificação da rede viária, com a criação de diversas bolsas de estacionamento, a priorização e valorização do tecido pedonal e a promoção da acalmia do tráfego automóvel. A obra de urbanização contempla a implantação de uma rotunda na zona de estacionamento do estádio do Grupo Desportivo de Peniche e reformulação do perfil transversal da rua, reduzindo a área atualmente afeta à faixa de rodagem, promovendo a priorização do peão. (NIPG 34872/24)-----

#### PROTOCOLOS:

**21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional de Tecnologia Digital, para a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas – Pelouro dos Recursos Humanos:** -----

**Deliberação n.º 273/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 233/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo ao solicitado pela Escola Digital e à informação dos Serviços n.º 222/2025 (SUODS), proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Estabelecimento de Ensino que tem por objeto a realização de Estágio Curricular.»*  
(NIPG 8723/25) -----

**22) Revogação do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto:**-----

**Deliberação n.º 274/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 679/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que o Clube Stella Maris encontrou as condições necessárias para substituir o telhado do Pavilhão Polivalente, e que o protocolo celebrado a 10 de março de 2020 e aprovado por Deliberação da Câmara Municipal n.º 206/2020, de 02 de março, previa a comparticipação do mesmo, proponho que a Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, por acordo entre as partes, revogue o Protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente.»* (NIPG 3024/20) --

**23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto:**-----

**Deliberação n.º 275/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 680/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando,*

*O email do Clube Stella Maris, de 07 de fevereiro, registado sob o n.º 2680/2025, a 07 de fevereiro a solicitar a celebração de protocolo para a conservação e manutenção do Pavilhão Stella Maris; Que, no âmbito das suas atribuições e competências, o Município tem a responsabilidade de assumir um papel preponderante no processo de desenvolvimento desportivo das respetivas comunidades em duas vertentes:*

*i) na promoção e dinamização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição de física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, através da criação de espaços para o efeito, bem como através da promoção e incentivo para a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos e na adoção de estilos de vida saudáveis; e*

*ii) no desenvolvimento da prática desportiva regular, através da afetação de recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis para o efeito;*

*Que a Cidade de Peniche só dispõe de dois pavilhões polivalentes, insuficientes para o número de praticantes de múltiplas atividades desportivas, algumas delas, só praticáveis no Pavilhão Stella Maris;*

*Que é o pavilhão que possibilita maior assistência em eventos desportivos, com dimensões, condições e infraestruturas ajustadas, nomeadamente a nível de acessibilidade e mobilidade;*

*Que o Clube Stella Maris sempre demonstrou disponibilidade na cedência das instalações para os fins referidos no número anterior;*

*Que o Pavilhão tem servido a comunidade a diversos níveis, nomeadamente no âmbito do desporto*

*escolar, sendo utilizado pela Escola Secundária de Peniche e alguns Jardins de Infância e CENFIM;*

*Que o Pavilhão é um equipamento importante para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver nas Escolas do Primeiro Ciclo;*

*Que com o apoio do Município, foi efetuada a substituição do piso, e está em curso a substituição do telhado, da responsabilidade do Clube que conseguiu encontrar as condições necessárias para o efeito;*

*E que é urgente adotar uma dinâmica de conservação e em alguns casos de reabilitação de diversas áreas do Pavilhão, para manter o equipamento em bom estado de conservação no sentido de proporcionar um serviço de qualidade a quem usufrui e visita;*

*Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche, que tem por objeto criar as condições para que o Clube Stella Maris adote uma dinâmica de conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente do Clube Stella Maris de Peniche.» (NIPG 4523/25)-----*

#### **INTERVENÇÃO SOCIAL:**

**24) Proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro Valverde, n.º 18 - 1º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social:** -----

**Deliberação n.º 276/2025:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 196/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, referente à proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro Valverde, n.º 18 - 1º Esquerdo, em Peniche, para que seja solicitado um parecer jurídico, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 13530/24)-----

#### **RECURSOS HUMANOS:**

**25) Renovação de contrato de uma candidata, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 277/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo à informação dos serviços n.º 226/2025 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à renovação do contrato da colaboradora (016/MA/24), através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 01 de maio de 2025, para a Divisão de Ambiente - Setor Gestão de Resíduos-Assistente Operacional.» (NIPG 4293/24) -----*

**26) Renovação de contrato de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 278/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 230/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo à informação dos serviços n.º 225/2025 (SUODS), proponho que a Câmara*

*Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à renovação do contrato do colaborador (0017/MA/24), através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 01 de maio de 2025, para a Divisão de Ambiente - Setor Gestão de Resíduos-Assistente Operacional.» (NIPG 4291/24)-----*

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:**

**27) Contratação de empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase II – Pelouro das Finanças: -----**

**Deliberação n.º 279/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 690/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência das deliberações n.º 134/2025 e 164/2024, tomadas pela Câmara Municipal de Peniche, em reuniões de 07 de fevereiro, e 28 de fevereiro de 2025, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, dando conhecimento que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, no período de audiência prévia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para que o Município contrate um empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche – Fase 2, com a entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições constantes da sua proposta, datada de 24 de fevereiro de 2025, de que se destacam: Montante do empréstimo: até 400.000,00€; Prazo: 20 anos; Taxa de juro: Euribor a 12 meses; Spread: 0,36%.» (NIPG 3176/25)-----*

**28) Contratação de empréstimo para Aquisição de Imóvel, sito na Marginal Norte, em Peniche, com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche – Pelouro das Finanças: ----**

**Deliberação n.º 280/2025:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, uma abstenção, pelo membro eleito pela Coligação Democrata Unitária, e dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 693/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência das deliberações n.º 118/2025 e 165/2025, tomadas pela Câmara Municipal de Peniche, em reuniões de 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, dando conhecimento que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, no período de audiência prévia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para que o Município contrate um empréstimo para aquisição de imóvel sito na Marginal Norte com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche, com a entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições constantes da sua proposta, datada de 24 de fevereiro de 2025, de que se destacam: Montante do empréstimo: até 2.100.000,00€; Prazo: 20 anos; Taxa de juro: Euribor a 12 meses; Spread: 0,36%.» (NIPG 503/25)-----*

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

**29) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 281/2025:** Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 695/2025) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 20 de março de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 7), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 9466/25) -----

APOIOS DIVERSOS:

**30) Atribuição de apoio à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche, para a realização de um concerto comemorativo dos 35 anos de existência no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação (Revogação) – Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 282/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 222/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 155/2025, de 25 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue a cedência do Auditório do Centro Cívico e Intergeracional Professor Rogério Cação à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche para efeito da realização de concerto comemorativo dos seus 35 anos de existência, que teria lugar no dia 05 de abril de 2025, pelas 21h00, aprovada em reunião de câmara de dia 14 de fevereiro, pela deliberação n.º 153/2025, justificado pelo cancelamento do evento, comunicado por correio eletrónico no dia 24 de fevereiro de 2025, conforme documentação anexa.» (NIPG 8756/25)-----

**31) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Encontro de Coros em Mira D’Aire - Pelouro do Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 283/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 217/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Coral Stella Maris de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Encontro de Coros em Mira D’Aire que terá lugar no dia 12 abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche.

Salvaguarda-se que, a cedência do apoio logístico solicitado está sempre dependente da sua

disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.» (NIPG 8756/25)-----

**32) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Concerto Aniversário/ Páscoa - Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 284/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 207/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Coral Stella Maris de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Concerto Aniversário/Páscoa que decorrerá a 26 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7988/25) -----

**33) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Quermesse Solidária – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 285/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 218/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Quermesse Solidária que decorrerá entre os dias 07 e 21 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8768/25) -----

**34) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 286/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 216/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 que decorrerá no dia 15 de abril de 2025.*

*Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.*

*Salvaguarda-se que, a cedência do apoio logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade.» (NIPG 8775/25) -----*

**35) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 287/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 215/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas que decorrerá a 05 de abril de 2025.*

*Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.*

*Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8762/25) -----*

**36) Atribuição de apoio logístico ao Atlético Clube de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinha & Petiscos” - Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 288/2025:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 224/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Atlético Clube de Geraldês, o material logístico solicitado para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinhas & Petiscos” que decorrerá a 06 de abril de 2025, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.*

*Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.*

*Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8968/25) -----*

**REUNIÕES DE CÂMARA:**

**37) Reuniões de Câmara ordinárias dos meses de abril e maio de 2025 – Pelouro da Administração geral:-----**

**Deliberação n.º 289/2025:** Considerando a informação n.º 661/2025, datada de 20 de março, da Divisão de Administração e Finanças, em anexo, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2025, e o ajustamento resultante da discussão do assunto, deliberado, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Peniche, suprimir a terceira reunião ordinária prevista para o dia 21 de abril, passar a reunião prevista para o dia 28 para 29 de abril às 14:30 horas, passando a ser a terceira reunião do mês, logo, sem caráter público, e ainda suprimir a primeira reunião ordinária prevista para o dia 02 de maio, passando a reunião de 09 de maio a ser a primeira reunião do mês, sem caráter público, pelo que o calendário das reuniões para os meses de abril e maio passará a ser o seguinte:

Mês de abril:

- 1.ª reunião – 04 de abril, sexta-feira (não pública);
- 2.ª reunião – 11 de abril, sexta-feira (pública);
- 3.ª reunião – 29 de abril, terça-feira (não pública), com início às 14:30 horas. -----

Mês de maio:

- 1.ª reunião – 09 de maio, sexta-feira (não pública);
- 2.ª reunião – 16 de maio, sexta-feira (pública);
- 3.ª reunião – 23 de maio, sexta-feira (não pública);
- 4.ª reunião – 30 de maio, sexta-feira (pública). (NIPG 9005/25)-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

**38) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----**

**Deliberação n.º 290/2025:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de fevereiro de 2025, registados sob o n.º 34, 35, 67, 73, 78, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 322, 338, 370, 421, 451, 475, 476, 477, 478, 480, 500 e 507/2025.-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:**

**Deliberação n.º 291/2025:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**ENCERRAMENTO:**



Sendo doze horas minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

---